

DECRETO Nº 25.091

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos sequenciais nº 10-346/15 e 10-347/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conferir aos servidores municipais de que tratam o presente artigo, lotados na Secretaria Municipal de Gestão Estratégica – SEMGES e exercendo suas funções na Junta de Serviço Militar deste Município, os acréscimos pecuniários, calculados sobre o salário-base, conforme estabelecido no Parágrafo único do Art. 151, da Lei nº 4.009/94, com nova redação dada pela Lei nº 4.283/97, **a partir de 02 de fevereiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015**, nos percentuais conforme a seguir:

- Rosinês Aparecida Fávero (setenta por cento);
- Sebastião Castro de Ávila (cinquenta por cento).

Parágrafo único. A concessão de que trata o caput deste artigo objetiva o cumprimento de obrigações e atividades imprescindíveis ao pleno funcionamento da Junta de Serviço Militar no Município, amparadas pelo Decreto Presidencial nº 57654/66.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de fevereiro de 2015.



CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 4795 de 09/02/2015